



São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

PARECER SOBRE: TRABALHADORA GESTANTE OCUPACIONALMENTE EXPOSTA

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que estabelece os critérios de proteção radiológica para as pessoas ocupacionalmente expostas, determina através da NORMA CNEN-NN-3.01 - DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ⁽¹⁾ os passos que deveriam ser seguidos para uma trabalhadora gestante. São eles:

“5.7.10 Uma mulher ocupacionalmente exposta, ao tomar conhecimento da gravidez, deve notificar imediatamente esse fato ao seu empregador.”

“5.7.11 A notificação da gravidez não deve ser considerada um motivo para excluir uma mulher ocupacionalmente exposta do trabalho com radiação; porém o titular ou empregador, nesse caso, deve tomar as medidas necessárias para assegurar a proteção do embrião ou feto, conforme estabelecido na subseção 5.4.2.2 desta Norma.”

“Artigo 5.4.2.2 Para mulheres grávidas ocupacionalmente expostas, suas tarefas devem ser controladas de maneira que seja improvável que, a partir da notificação da gravidez, o feto receba dose efetiva superior a 1 mSv durante o resto do período de gestação.”

Já o Ministério do Trabalho, através da NORMA REGULAMENTADORA N.º 32 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ⁽²⁾ determina que:

“32.6.3 Toda trabalhadora gestante deve ser afastada das áreas controladas.”

Dessa forma, tendo em consideração a legislação vigente, a Comissão Nacional de Mamografia recomenda que funcionárias gestantes sejam afastadas das atividades com radiação ionizantes e transferida para atividades sem radiação, para prevenir que futuros problemas com a gravidez sejam atribuídos a radiação.

FONTE DE REFERÊNCIA:

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (1988). CNEN - NN-3.0. Diretrizes Básicas de Radioproteção. Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2005). Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora nº 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde).

Dra. ROSANGELA REQUI JAKUBIAK, Física Médica com Doutorado em qualidade de mamografia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

**Atenciosamente,
Comissão Nacional de Mamografia**